

# **PLANO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PDI**

## **1. Introdução**

O presente Plano de Trabalho organiza e orienta as etapas de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2027, do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), definindo responsabilidades, produtos e prazos, para um processo participativo e transparente. Com base em diretrizes claras, o plano busca assegurar a construção de um PDI que funcione como guia estratégico para os próximos anos, alinhando as ações institucionais às necessidades da sociedade e fortalecendo a qualidade e a relevância das entregas do IF Sudeste MG.

A elaboração do novo PDI exigirá uma análise criteriosa do plano anterior, a fim de identificar seus avanços, desafios e oportunidades de aprimoramento. Esse processo será acompanhado por uma escuta qualificada, das expectativas e necessidades da comunidade acadêmica e da sociedade, garantindo que o novo documento responda às demandas atuais e futuras. Além disso, a articulação com as diretrizes dos órgãos reguladores, com as políticas públicas de educação e com o planejamento do Governo Federal — especialmente o PPA e planos correlatos — assegurará a conformidade com as exigências nacionais e a adoção das melhores práticas institucionais. Por fim, é essencial considerar, de forma realista, os desafios relacionados a recursos humanos, orçamentários e de infraestrutura, de modo que as metas e estratégias definidas sejam exequíveis e sustentáveis.

Este Plano de Trabalho reafirma o compromisso do IF Sudeste MG com um processo de elaboração do PDI 2027 que seja participativo, transparente e orientado a resultados. Mais do que definir etapas e responsabilidades, o documento estabelece as bases metodológicas que garantirão coerência entre planejamento, execução e avaliação. Assim, reforça-se o propósito de fortalecer a missão do Instituto, e de consolidar uma gestão integrada, inovadora e comprometida com a excelência na educação profissional, científica e tecnológica.

### **1.1. Abrangência e Vigência**

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2027 do IF Sudeste MG terá abrangência total, contemplando todas as unidades da instituição — *campi* e Reitoria — de forma a assegurar uma visão integrada e coerente, do planejamento institucional. Sua vigência será de oito anos, com o objetivo de garantir estabilidade e horizonte temporal suficiente para a consolidação das ações estratégicas e o acompanhamento de seus resultados ao longo do ciclo de gestão.

## **2. Normativos**

A construção do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Sudeste MG deve observar o conjunto de normativos que orientam o planejamento e a gestão das Instituições Federais de Ensino, garantindo conformidade legal, coerência metodológica e alinhamento às políticas públicas de educação. Entre esses instrumentos, destaca-se o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação das instituições e cursos de educação superior, e define, em seu artigo 21, o conteúdo mínimo que deve compor o PDI das instituições de ensino superior.

Com base nesse dispositivo, foi elaborado um quadro de referência que relaciona cada inciso do art. 21 às respectivas exigências e ao capítulo do novo PDI em que serão abordadas,

permitindo uma visão integrada entre os requisitos legais e a estrutura proposta para o documento. Essa correlação assegura que o PDI 2027 do IF Sudeste MG seja desenvolvido em conformidade com a legislação vigente.

<b>Inciso</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Capítulo</b>
I	Missão, Histórico de implantação e desenvolvimento	01- Perfil Institucional
I	Objetivos e metas da instituição em sua área de atuação	08- Planejamento Estratégico
II	Projeto pedagógico da instituição: Políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;	03- PPI e Organização Didática Pedagógica
III	Cronograma de implantação e desenvolvimento da IES e de cada um de seus cursos; Formatos de oferta, da programação de abertura de cursos, do aumento de vagas; Quando for o caso, previsão de abertura de campus fora de sede e de Polos EaD;	09- Plano de Oferta de Cursos e Vagas
III	Ampliação das instalações físicas	05- Infraestrutura Física e Instalações Acadêmicas
IV	Organização didático-pedagógica da IES; Indicação de número e natureza de cursos; Indicação das unidades e campus para a oferta de cursos presenciais, Polos EaD; Articulação entre os formatos de oferta presencial, semipresencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos	03- PPI e Organização Didática Pedagógica
IV	Indicação de número e natureza das vagas	09- Plano de Oferta de Cursos e Vagas
V	Oferta de cursos e programas de pós-graduação lato e stricto sensu	03- PPI e Organização Didática Pedagógica; e 09- Plano de Oferta de Cursos e Vagas
VI	Perfil do corpo docente e de mediadores pedagógicos	06- Gestão com Pessoas
VII	Organização administrativa da IES e políticas de gestão	02- Organização Administrativa
VIII	Projeto de acervo acadêmico em meio digital	04- Acervo Acadêmico Digital
IX	Infraestrutura física e instalações acadêmicas	05- Infraestrutura Física e Instalações Acadêmicas
X	Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras;	07- Capacidade e Sustentabilidade Financeira
XI	Oferta de cursos nos formatos semipresenciais e a distância	03- PPI e Organização Didática Pedagógica

## **2.1. Fundamentos legais e regulatórios**

A base legal do PDI está ancorada em instrumentos que orientam a educação nacional e a atuação da administração pública federal. Destacam-se:

Referências	Assuntos
<a href="#">Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</a>	Lei Maior que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado.
<a href="#">Decreto n.º 1.171, de 22 de abril 1994</a>	Código de Ética dos Servidores Federais.
<a href="#">Decreto n.º 9.203, de 22 novembro 2017</a>	Política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
<a href="#">Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro 2017</a>	Regula, na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o processo de regulação, avaliação e supervisão das instituições de ensino superior.
<a href="#">Decreto n.º 10.531, de 26 de outubro de 2020</a>	Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031.
<a href="#">Decreto n.º 12.198, de 24 de setembro de 2024</a>	Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados.
<a href="#">Decreto n.º 12.456, de 19 de maio de 2025</a>	Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
<a href="#">Decisão Normativa TCU n° 198/2022</a>	Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal cujo anexo dispõe sobre elementos que compõem o planejamento estratégico.
<a href="#">Instrução Normativa n.º 24, de 18 de março 2020, Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão</a>	Estabelece orientações para a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG.
<a href="#">Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro 1990</a>	Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
<a href="#">Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro 1996</a>	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB).
<a href="#">Lei n.º 10.861, de 14 de abril 2004</a>	Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.
<a href="#">Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005</a>	Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação.
<a href="#">Lei n.º 11.892, de 1º de julho 2008</a>	Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
<a href="#">Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012</a>	Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.
<a href="#">Lei n.º 13.005, de 25 de junho 2014</a>	Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
<a href="#">Lei n.º 14.802, de 31 de maio 2024</a>	Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.
<a href="#">Lei n.º 14.934, de 25 de julho de 2024</a>	Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
<a href="#">Lei n.º 15.060, de 23 de dezembro de 2024</a>	Altera a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.
<a href="#">Portaria n.º 146, de 22 de junho 2021 - SETEC</a>	Define conceitos e estabelece fatores para uso na Plataforma Nilo Peçanha - PNP e para cálculo dos indicadores de gestão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
<a href="#">Portaria n.º 299, de 16 de agosto 2022 - SETEC</a>	Dispõe sobre os indicadores de Pesquisa e Extensão a serem utilizados pelas Instituições que compõem a Rede Federal de

	Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT).
<a href="#"><u>Portaria n.º 315, de 4 de abril de 2018 - MEC</u></a>	Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância.
<a href="#"><u>Portaria n.º 332, de 13 de março de 2020 - MEC</u></a>	Altera o caput do art. 45 da Portaria n.º 315, de 4 de abril de 2018.
<a href="#"><u>Portaria n.º 360, de 18 de maio de 2022 - MEC</u></a>	Dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital.
<a href="#"><u>Portaria n.º 548, de 25 de julho de 2025</u></a>	Altera os Anexos I e II à Portaria MEC n.º 713, de 8 de setembro de 2021, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e do Colégio Pedro II.
<a href="#"><u>Portaria n.º 613, de 18 de agosto de 2022 - MEC</u></a>	Regulamenta o art. 4º da Portaria n.º 360, de 18 de maio de 2022.
<a href="#"><u>Portaria n.º 713, de 8 de setembro de 2021</u></a>	Estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e do Colégio Pedro II; define parâmetros e normas para sua expansão e dispõe sobre modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas.
<a href="#"><u>Resolução CNE/CES n.º 10, de 11 de março de 2002</u></a>	Dispõe sobre o credenciamento, transferência de manutenção, estatutos e regimentos de instituições de ensino superior, autorização de cursos de graduação, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, normas e critérios para supervisão do ensino superior do Sistema Federal de Educação Superior.
<a href="#"><u>Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018</u></a>	Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior.
<a href="#"><u>Resolução CNE/CES n.º 4, de 11 de dezembro de 2018</u></a>	Altera o inciso I do art. 2º da Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018.
<a href="#"><u>Resolução CNE/CES n.º 4, de 11 de dezembro de 2018</u></a>	Altera o inciso I do artigo 2º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior.
<a href="#"><u>Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018</u></a>	Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.
<a href="#"><u>Resolução CONSU n.º 23/2018 – Estatuto do IF Sudeste MG</u></a>	Estatuto do IF Sudeste MG.
<a href="#"><u>Resolução CONSU nº 27/2018 – Regimento Geral do IF Sudeste MG</u></a>	Regimento Geral do IF Sudeste MG.

## 2.2. Instrumentos técnicos e referenciais estratégicos

Além dos normativos legais, a elaboração do PDI será guiada por instrumentos orientativos e referenciais de gestão, que consolidam boas práticas no âmbito do governo federal e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Entre eles:

Referências	Assunto(s)
<a href="#"><u>Guia Referencial para Construção e Análise de Indicadores - ENAP</u></a>	No âmbito dos indicadores de desempenho, o guia traz a base teórica do assunto, orienta o processo de construção desses indicadores e de comunicação de resultados.

<a href="#"><u>Guia Prático de Planejamento Estratégico Institucional - MGI</u></a>	Guia recém lançado pelo MGI que organiza conceitos, ferramentas, instrumentos e técnicas para apoiar o processo de planejamento e gestão estratégica.
<a href="#"><u>Guia Prático de Projetos - MGI</u></a>	Guia recém lançado pelo MGI que serve de manual técnico e fonte de apoio prático para estruturar novos projetos ou aprimorar os em andamento.
<a href="#"><u>Guia Técnico de Gestão Estratégica – Governo Federal - ENAP</u></a>	Publicação que integra conceitos de governança e gestão orientada a resultados.
<a href="#"><u>iESGo – Índice de Governança, Sustentabilidade e Gestão nas Organizações Públicas - TCU</u></a>	Índice que incorpora princípios ambientais, sociais e de governança à avaliação institucional, desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União.
<a href="#"><u>Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento - INEP</u></a>	Documento que orienta a autoavaliação e a adequação da oferta formativa.
<a href="#"><u>Instrumento de Avaliação Institucional Externa do INEP – Recredenciamento</u></a>	Documento que orienta a autoavaliação e a adequação da oferta formativa.
<a href="#"><u>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS - ONU</u></a>	Orientam a integração de princípios de sustentabilidade e inclusão social nas políticas institucionais.
<a href="#"><u>Painel – Planejamento Estratégico - CONIF</u></a>	Painel que contém o plano de ação, a cadeia de valor, a análise ambiental, a identidade e o mapa estratégico do planejamento estratégico da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de 2024 a 2028.
<a href="#"><u>Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI: um guia de conhecimentos para as Instituições Federais de Ensino - FORPDI</u></a>	Referência metodológica complementar ao processo de elaboração do PDI.
<a href="#"><u>Plano de Desenvolvimento Institucional 2021/2025 – IF Sudeste MG</u></a>	PDI vigente no IF Sudeste MG.
<a href="#"><u>Plano Diretor de Logística Sustentável – Versão 1.1, abril de 2024 - SEGES/MGI</u></a>	Documento que serve de referência para implantação de um Plano Diretor de Logística Sustentável como o instrumento de governança responsável pelo estabelecimento da estratégia de contratação e logística.
<a href="#"><u>Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG (2025-2029) - CAPES</u></a>	Plano que estabelece diretrizes, objetivos e recomendações com o objetivo de desenvolver a pós-graduação e a pesquisa diante dos desafios contemporâneos.
<a href="#"><u>Plataforma Nilo Peçanha – PNP</u></a>	Plataforma que reúne dados e informações da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
<a href="#"><u>Relatórios da Autoavaliação Institucional – IF Sudeste MG</u></a>	Utilizados como insumo para a análise crítica e o aprimoramento contínuo das práticas acadêmicas e administrativas.
<a href="#"><u>Sistema de Monitoramento da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC)</u></a>	Sistema de Monitoramento da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

### **3. Diretrizes para Elaboração do PDI**

As diretrizes estabelecidas pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI), em consonância com suas competências regimentais, orientam a construção do novo PDI do IF Sudeste MG integrando princípios de planejamento estratégico, governança e participação social. Elas expressam os fundamentos que nortearão todas as etapas do processo, assegurando coerência metodológica, transparência e alinhamento às políticas públicas e aos marcos normativos da Rede Federal. As diretrizes a seguir refletem o compromisso institucional com um processo colaborativo, representativo e orientado a resultados, que valoriza a diversidade dos campi e a consolidação de uma gestão integrada e sustentável:

- Processo participativo, garantindo a representatividade com o envolvimento de gestores, servidores, estudantes e sociedade civil;
- Levantamento diagnóstico com visitas presenciais a cada unidade (*campi* e Reitoria), visando à coleta de informações in loco, à ampliação da escuta institucional e à compreensão das especificidades e vocações regionais, de modo a subsidiar um diagnóstico mais preciso e representativo da realidade institucional;
- Processo transparente, de forma a assegurar ampla divulgação das atividades, prazos, metodologias e resultados intermediários;
- Alinhamento aos marcos legais e estratégicos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, garantindo coerência normativa e convergência com as políticas nacionais de educação;
- Processo de elaboração com foco no acompanhamento e monitoramento dos planos, de forma a garantir a execução, a avaliação e o aprimoramento contínuo das ações institucionais.

## **4. Responsabilidades**

A elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2027 do IF Sudeste MG será conduzida por comissões designadas com o propósito de assegurar a representatividade, a coordenação técnica e a execução integrada das etapas previstas. Essas comissões atuarão de forma articulada, com o propósito de garantir a participação dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica de todas as unidades, e o alinhamento às diretrizes institucionais. Caberá a elas planejar, coordenar e acompanhar as atividades do processo, promovendo a transparência, a colaboração e a qualidade do documento final.

As comissões que serão responsáveis pela condução dos trabalhos e pela elaboração do PDI 2027 são as seguintes:

### **4.1. Comissão Estratégica do PDI**

Finalidade:

Exercer a coordenação superior do processo de elaboração do PDI, assegurando alinhamento institucional, coerência estratégica e legitimidade política e normativa do documento final.

Competências:

- Elaborar o plano de trabalho para elaboração do PDI;
- Direcionar os trabalhos das demais comissões, tendo como referência o plano de trabalho para elaboração do PDI;
- Apreciar os conteúdos produzidos pelas demais comissões;
- Submeter às instâncias colegiadas institucionais, quando for caso, os produtos dos trabalhos das demais comissões, segundo regulamentações do IF Sudeste MG.

Composição:

- Pró-Reitor de Administração
- Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional (presidência da comissão)
- Pró-Reitor de Ensino
- Pró-Reitor de Extensão

- Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
- Diretor de Gestão de Pessoas
- Diretor-Geral do *Campus* Barbacena
- Diretor-Geral do *Campus* Bom Sucesso
- Diretor-Geral do *Campus* Juiz de Fora
- Diretor-Geral do *Campus* Manhuaçu
- Diretor-Geral do *Campus* Muriaé
- Diretor-Geral do *Campus* Rio Pomba
- Diretor-Geral do *Campus* Santos Dumont
- Diretora-Geral do *Campus* São João del-Rei
- Diretor do *Campus* Avançado Cataguases
- Diretor do *Campus* Avançado Ubá
- Coordenador de Implantação do *Campus* Caratinga
- Coordenadora de Implantação do *Campus* São João Nepomuceno
- Coordenador-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (vice-presidente)
- Procurador Institucional
- Presidente da Comissão Própria de Avaliação

## **4.2. Comissão Executiva**

Finalidade:

Garantir a execução operacional e metodológica do processo de elaboração do PDI, atuando como elo entre a Comissão Estratégica e as demais comissões.

Competências:

- Apoiar a Comissão Estratégica na implementação das diretrizes e decisões deliberadas;
- Coordenar a execução do plano de trabalho, garantindo o cumprimento de prazos e entregas;
- Realizar a formatação técnica do documento do PDI;
- Auxiliar no planejamento e organização dos eventos institucionais relacionados ao PDI (seminários, oficinas, consultas públicas);
- Atuar, em conjunto com as comissões temáticas, na realização de atividades de mobilização, coleta de dados e elaboração do Planejamento Estratégico;
- Apoiar a comissão de apoio na comunicação e divulgação das ações do PDI;
- Gerir o cronograma de execução, consolidando as entregas de todas as comissões;
- Propor ajustes metodológicos e operacionais conforme a evolução dos trabalhos.

Composição:

- Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional (presidência da comissão)
- CGPDI
- 04 servidores da equipe da CGPDI
- 02 especialistas em planejamento estratégico
- Representante Convidado da Comissão Central de elaboração do PDI 2021-2025.

#### **4.3. Comissão de Apoio ao PDI**

Finalidade:

Oferecer suporte técnico, operacional e comunicacional ao processo de elaboração do PDI 2027, assegurando a padronização visual, a qualidade da comunicação institucional, a organização dos eventos e a consistência do documento final. Essa comissão reúne profissionais com diferentes especialidades, que atuarão de forma integrada às demais comissões, contribuindo para a fluidez das atividades e para a efetiva construção e divulgação dos resultados.

Competências:

- Elaborar e aplicar a identidade visual do projeto PDI 2027, garantindo coerência nas peças gráficas e digitais;
- Desenvolver e manter a área dedicada ao PDI no portal institucional, assegurando atualização e acessibilidade das informações;
- Organizar e apoiar a execução dos eventos relacionados ao processo participativo do PDI (reuniões, oficinas, workshops e consultas públicas);
- Realizar a revisão linguística e padronização textual dos capítulos e materiais de divulgação;
- Produzir a diagramação final do documento do PDI para apreciação e publicação;
- Organizar e desenvolver as ações de comunicação e divulgação junto à comunidade acadêmica e à sociedade.

Composição:

- Presidente da comissão
- Profissionais da área de comunicação
- Responsáveis pela organização dos eventos
- Responsável pela revisão linguística do documento
- Responsável pela diagramação do documento.

#### **4.4. Comissão de Atualização do PPI e Elaboração do POCV**

Finalidade:

Conduzir a revisão e atualização do PPI e elaborar o POCV, de modo a garantir sua coerência com as diretrizes institucionais e com os princípios filosóficos, políticos e pedagógicos que orientam a atuação do IF Sudeste MG. O documento resultante servirá como base conceitual e normativa incluindo as políticas e práticas de ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil, além de constituir um dos principais referenciais para a formulação das estratégias no âmbito do novo PDI.

Competências:

- Revisar e atualizar o PPI vigente, alinhando-o às diretrizes institucionais;
- Propor princípios, políticas e diretrizes pedagógicas integradas às dimensões de ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil;
- Integrar o PPI (Capítulo 3) aos demais capítulos do PDI, garantindo coerência conceitual e metodológica;
- Elaborar o POCV (Capítulo 4), incluindo matriz metodológica, critérios e parâmetros (demanda social e regional, capacidade instalada, perfil docente, indicadores de

- evasão e conclusão, aderência a eixos tecnológicos), bem como cenários e projeções, por campus;
- Conduzir processos de escuta e consulta à comunidade acadêmica para PPI e POCV;
  - Consolidar as versões finais do PPI e do POCV para apreciação pelas instâncias competentes.

Composição:

- Pró-reitor de Ensino (presidência da comissão)
- Pró-reitor de Extensão
- Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
- Representante da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional
- Diretor de Ensino da Reitoria
- Diretor de Pesquisa da Reitoria
- Diretor de Extensão da Reitoria
- 01 Representante de cada Campus sendo 06 do Comitê de Ensino, 02 do Comitê de Pesquisa e 02 do Comitê de Extensão

#### **4.5. Comissões Temáticas**

Finalidade:

Responsáveis pela elaboração e atualização dos capítulos sob sua responsabilidade, pela realização de levantamentos e diagnósticos, com o apoio da Reitoria, dos *campi* e da Comissão Executiva, e pela elaboração do planejamento estratégico relativo às suas respectivas áreas.

Competências:

- Elaborar o conteúdo dos capítulos temáticos sob sua responsabilidade, conforme escopo definido;
- Garantir a coerência técnica, metodológica e normativa das informações apresentadas;
- Promover articulação com as unidades, para validação e complementação de dados;
- Encaminhar à Comissão Executiva os produtos elaborados, para consolidação e revisão;
- Incorporar ajustes e recomendações da Comissão Estratégica;
- Elaborar objetivos estratégicos, indicadores, metas e projetos estratégicos institucionais.

Composição:

A composição de cada comissão temática está prevista na tabela abaixo, juntamente com os capítulos sob sua responsabilidade. Adicionalmente, os subtemas apresentados para cada comissão temática têm caráter orientador, podendo ser complementados ou ajustados conforme a pertinência identificada no desenvolvimento dos trabalhos. Da mesma forma, sugestões de adequações na composição inicial das comissões temáticas poderão ser apresentadas à Comissão Estratégica do PDI, se necessário, pelos presidentes das comissões, de modo a assegurar a representatividade adequada, a distribuição equilibrada das responsabilidades e a efetividade na construção dos capítulos sob sua responsabilidade.

<b>Comissão Temática</b>	<b>Subtemas</b>	<b>Capítulos</b>	<b>Composição</b>
Ensino	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acesso, permanência e êxito</li> <li>- Revisão e aprimoramento da oferta de cursos</li> <li>- Estratégias de Inclusão e Acessibilidade</li> <li>- Educação de Jovens e Adultos</li> <li>- Ações Afirmativas</li> <li>- Formação de Professores</li> </ul>	Não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PROEN (presidente)</li> <li>- DIRAD</li> <li>- DG de algum campus</li> <li>- 03 representantes dos campi</li> <li>- 02 representantes da pró-reitoria</li> </ul>
Extensão	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esporte, cultura e lazer</li> <li>- Relações interinstitucionais</li> <li>- Estágio</li> <li>- Carreiras e práticas profissionais</li> <li>- Acompanhamento de egressos</li> <li>- Internacionalização</li> <li>- Escritório de projetos</li> <li>- Prestação de Serviços</li> </ul>	Não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PROEX (presidente)</li> <li>- DG de algum campus</li> <li>- 03 representantes dos campi</li> <li>- 02 representantes da pró-reitoria</li> </ul>
Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivo à Iniciação Científica</li> <li>- Consolidação do Programa de Apoio à Pesquisa e à Inovação</li> <li>- Infraestrutura</li> <li>- Aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão em Pesquisa e Inovação</li> <li>- Financiamento externo</li> <li>- Parcerias</li> <li>- Consolidação e ampliação da pós-graduação</li> <li>- Inovação: Fortalecimento de Ambientes de Inovação</li> <li>Parcerias para inovação</li> <li>Gestão da Propriedade Intelectual</li> </ul>	Não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PROPPI (presidente)</li> <li>- DG de algum campus</li> <li>- 03 representantes dos campi</li> <li>- 01 representante da PROPPI</li> </ul>
EaD	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Governança, Regulação e Modelo Institucional da EaD</li> <li>- Infraestrutura Tecnológica e Ambientes Virtuais</li> <li>- Projeto Pedagógico, Metodologias e Qualidade da EaD</li> <li>- Desenvolvimento de Conteúdos e Recursos Educacionais Digitais</li> <li>- Gestão de Pessoas e Formação das Equipes da EaD</li> <li>- Polos de Apoio Presencial e</li> </ul>	Não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PROEN (presidente)</li> <li>- DIREN</li> <li>- DG de algum campus</li> <li>- 03 representantes dos campi</li> <li>- 02 representantes da pró-reitoria</li> </ul>

	Expansão Territorial - Oferta de Cursos, Ingresso e Permanência na EaD - Avaliação, Monitoramento e Inovação em EaD		
Acervo Acadêmico Digital	- Registros Acadêmicos e Segurança da Informação - Documentos Institucionais do Ensino - Governança e Gestão Documental Acadêmica - Integração Sistêmica e Interoperabilidade - Preservação Digital e Memória Institucional - Cultura Arquivística Digital	Capítulo 04- Acervo Acadêmico Digital	- PROEX (presidente) - Representante da PROPPI - Representante da PROEN - Representante da DTIC - Representante do Arquivo - Representante do Registro Acadêmico de algum <i>campus</i> - DG de algum <i>campus</i> - 03 representantes dos <i>campi</i>
Relações Interpessoais e Qualidade de Vida	- Gestão com pessoas - Composição de força de trabalho - Perfil do corpo docente e técnico-administrativo - Critérios de seleção e contratação - Planos de carreira e desenvolvimento - Regime e condições de trabalho - Capacitação e desenvolvimento profissional - Valorização e retenção de talentos - Saúde e bem-estar - Integridade - Ações afirmativas e promoção de equidade, diversidade e inclusão em relação a grupos sub-representados - Assistência estudantil	Capítulo 06- Gestão com Pessoas	- Reitor (presidente) - DGP - DIRAD - Representante da PROEX - DG de algum campus - 03 representantes com formação em Psicologia - 02 representantes da DGP - 03 representantes das CGP dos <i>campi</i> - 02 representantes do Apoio ao Discente do <i>campi</i> - 01 representante do NEABI - 01 representante do NEGEDs - 01 representante do NAI - 01 Representante de Entidades Estudantis - 01 representante das organizações sindicais
Processos Seletivos	- Governança e Gestão Institucional de Seleção - Concursos e Seleção de Servidores - Processos de Ingresso de Estudantes - Transparéncia, Integridade e Segurança Jurídica - Inovação e Modernização dos Processos Seletivos - Monitoramento e Avaliação dos Processos Seletivos	Não se aplica	- Chefe do Gabinete do Reitor (presidente) - Representante da DGP - Representante da Pró-reitoria de Ensino - Representante da Diretoria de Processos Seletivos - Representante da Pós-graduação da Reitoria - DG de algum campus - 03 representantes dos <i>campi</i> - 02 representantes das áreas na Reitoria
Administração e	- Plano Diretor de	Capítulo 07-	- PROAD (presidente)

Orçamento	Investimentos - Gestão e sustentabilidade orçamentária e financeira - Gestão de Contratações Integradas - Gestão de bens, materiais e patrimônio - Captação, ampliação e diversificação das fontes de recursos externos	Capacidade e Sustentabilidade Financeira	- DG de algum campus - 03 representantes dos campi (DAP) - 03 representantes dos campi (DDI) - 02 representantes da pró-reitoria
Desenvolvimento Institucional	- Planejamento e estratégia institucional - Governança, riscos, controles internos e integridade - Estrutura organizacional - Meio ambiente e sustentabilidade - Transparência ativa - Governança de Dados - Segurança Física e Proteção Institucional	Capítulo 02- Organização Administrativa Capítulo 08- Planejamento Estratégico Capítulo 10- Gestão de Riscos Capítulo 11- Processo de Monitoramento, Controle e Revisão do PDI	- PRODI (presidente) - CGPDI - Representante da DGP - Representante da Auditoria - Representante da Ouvidoria - Representante da Corregedoria - DG de algum campus - 03 representantes dos campi - 02 representantes da pró-reitoria
Tecnologia da Informação	- Segurança da informação e proteção de dados - Governança e gestão da TI - Infraestrutura e conectividade - Transformação digital e serviços em nuvem - Sistemas Estruturantes	Não se aplica	- DTIC (presidente) - DG de algum campus - 03 representantes dos campi - 02 representantes da diretoria
Comunicação e Marketing	- Comunicação Organizacional / Assessoria de Imprensa e jornalismo - Gestão de mídias sociais - Cerimonial e Eventos - Planejamento Visual / linguagem verbal - Produção Audiovisual - Comunicação com parceiros	Capítulo 01- Perfil Institucional	- Representante do Comitê de Comunicação e Marketing (presidente) - DRIIT - DG de algum campus - 05 representantes da área
Infraestrutura	- Acessibilidade - Prevenção e combate a incêndio - Ambientes para prática de esportes - Infraestrutura para alimentação escolar - Bibliotecas: acervo e infraestrutura física - Laboratórios: instalações, equipamentos e recursos tecnológicos - Manutenção da infraestrutura física existente	Capítulo 05- Infraestrutura Física e Instalações Acadêmicas	- DEA (presidente) - Representante do Ensino - Representante da CAS/DGP - Representante da Biblioteca - DG de algum campus - 03 representantes dos campi - 02 representantes da diretoria

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Expansão da infraestrutura física</li> <li>- Eficiência energética</li> <li>- Tecnologias aplicadas à construção civil para planejamento e execução de obras</li> </ul>		
--	--	--	--

## 5. Metodologia

O processo de elaboração do PDI do IF Sudeste MG será conduzido de forma colaborativa - com ampla participação da comunidade, estruturada, transparente e orientada a resultados.

A construção do PDI será organizada em quatro fases principais e adota como referência metodológica o Balanced Scorecard (BSC), proposto por Kaplan e Norton (1997), integrando-o às análises SWOT e PESTEL como instrumentos para o diagnóstico e a definição das estratégias institucionais.

A abordagem metodológica proposta busca garantir a coerência entre as dimensões acadêmica, administrativa e social da instituição, promovendo um processo participativo e transparente, que envolva gestores, servidores, estudantes e representantes da sociedade civil. A seguir, são descritas as fases e principais atividades do processo.

1. **Preparação e Planejamento** – envolve a elaboração e aprovação do plano de trabalho que define as diretrizes metodológicas, a abrangência e a vigência do plano, as comissões e suas responsabilidades, levantamento do conjunto de normativos que orientam o planejamento e a gestão das Instituições Federais de Ensino e o cronograma detalhado das atividades a serem desenvolvidas. Ademais, propõe-se um guia de elaboração e o planejamento da comunicação institucional associada ao projeto.

Adicionalmente, a fase de preparação, além de estabelecer as bases organizacionais e os instrumentos que nortearão todo o processo, envolve a construção dos instrumentos e ferramentas para o diagnóstico (formulários, planilhas e guias orientadores), a definição da identidade visual do projeto, e o lançamento da área do PDI no portal institucional, assegurando transparência e ampla divulgação do projeto. Também serão promovidas ações de comunicação e engajamento, como a chamada pública para seleção da logomarca do PDI e o início da campanha de divulgação da elaboração do novo plano.

2. **Diagnóstico** – corresponde à etapa de análise da realidade institucional e do contexto externo em que o IF Sudeste MG está inserido. Conta com o levantamento e interpretação de dados internos e externos, consultas públicas, oficinas, incluindo visitas a todas as unidades, análises de documentos e avaliação do PDI anterior.

Para tanto, serão utilizadas as metodologias SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) e PESTEL (Fatores Políticos, Econômicos, Sociais, Tecnológicos, Ambientais e Legais), com o objetivo de construir um diagnóstico abrangente e fundamentado.

O resultado desta fase subsidiará diretamente a formulação das estratégias e dos objetivos do novo PDI.

- 3. Construção e Consolidação** – a terceira fase consiste na efetiva execução das atividades planejadas para a construção do PDI 2027, com base nas informações e análises produzidas nas etapas anteriores. Nessa etapa, está prevista a revisão da cadeia de valor e do referencial estratégico institucional - missão, visão e valores - e serão elaborados e revisados os capítulos que compõem o documento.

Durante a construção do planejamento estratégico, serão definidos os objetivos estratégicos, indicadores, metas e projetos estratégicos, estruturados de acordo com a metodologia do BSC adaptada a instituições públicas, visando o alinhamento entre missão, visão e resultados esperados pela instituição.

Nesta fase, também serão tratados o Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV), a Gestão de Riscos e o Plano de Monitoramento do PDI, assegurando a integração entre planejamento, execução, acompanhamento e melhoria contínua. O texto consolidado passará por revisões técnicas e textuais, diagramação e consulta pública, fortalecendo a transparência e a legitimidade do processo.

- 4. Aprovação e Publicação** – a última fase contempla as etapas de validação, apreciação e publicação do PDI 2027. Após a consolidação das contribuições da consulta pública, o documento será submetido à apreciação dos órgãos colegiados especializados (CEPE e CONAD) e do Conselho Superior (CONSU). Concluídas as revisões e ajustes finais, o PDI será diagramado e amplamente divulgado à comunidade institucional e à sociedade. Essa etapa consolida o documento como instrumento orientador da gestão institucional para o novo ciclo de planejamento.

Conforme detalhado na seção 4, para coordenação do processo e execução das atividades serão constituídas várias comissões, que representarão diferentes instâncias. Cada uma delas exerce papéis específicos de liderança, execução técnica e mobilização, garantindo que o processo ocorra de forma articulada, transparente e participativa.

As comissões terão como princípio comum o compromisso de assegurar a participação efetiva da comunidade institucional e da sociedade, seja diretamente, por meio de consultas públicas, oficinas temáticas, reuniões ampliadas e eventos de capacitação, seja por representação nos grupos de trabalho responsáveis por cada capítulo.

Todas as fases serão acompanhadas por um plano de comunicação, que garantirá ampla divulgação das etapas, resultados e oportunidades de participação; e pelo gerenciamento do plano de trabalho por meio de ferramenta de gestão de projetos a ser definida pela Comissão Executiva, permitindo o acompanhamento contínuo das entregas, prazos e responsabilidades.

A próxima seção traz um cronograma que prevê as principais atividades a serem desenvolvidas, seu responsável e as datas previstas para início e término.

## 6. Cronograma

Fase 1 - Preparação e Planejamento			
Título da Etapa	Responsável	Início	Fim
Elaboração da Proposta de Plano de Trabalho	PRODI e CGPDI	02/06/2025	19/11/2025
Envio da Proposta de Comissão Estratégica para o CODIR	PRODI	31/10/2025	31/10/2025

Apreciação da Proposta de Comissão Estratégica	CODIR	18/11/2025	18/11/2025
Envio da Proposta de Plano de Trabalho para a Comissão Estratégica	PRODI	24/11/2025	24/11/2025
Consolidação do Plano de Trabalho	Comissão Estratégica	24/11/2025	28/11/2025
Início das ações de divulgação da elaboração do novo PDI	COGECOM	24/11/2025	28/11/2025
Envio do Plano de Trabalho para o CONSU	Comissão Estratégica	01/12/2025	01/12/2025
Apreciação do Plano de Trabalho	CONSU	11/12/2025	11/12/2025
Recesso de Natal e Ano Novo		22/12/2025	02/01/2026
Férias Escolares pré 2026-1		05/01/2026	23/02/2026
Definição da composição e designação das demais comissões	Comissão Estratégica Gabinete do Reitor	05/01/2026	16/01/2026
Elaboração dos instrumentos para diagnóstico: planilhas, formulários, etc	Comissão Executiva	19/01/2026	06/03/2026
Definição da identidade visual do projeto	Comissão de Apoio	19/01/2026	06/03/2026
Construção da área do PDI no portal	Comissão de Apoio	19/01/2026	06/03/2026

## Fase 2 - Diagnóstico

Título da Etapa	Responsável	Início	Fim
Levantamento e análise de dados internos e externos	Comissões Executiva e Temáticas	19/01/2026	30/04/2026
Análise do PDI 2021-2025	Comissão Executiva	19/01/2026	30/04/2026
Levantamentos diagnósticos dos capítulos 1 a 7	Comissões Executiva e Temáticas	19/01/2026	30/04/2026
Carnaval 2026		16/02/2026	18/02/2026
Workshop de Diagnóstico	Comissões Executiva e de Apoio	09/03/2026	13/03/2026
Visitas aos campi e consultas à comunidade	Comissões Executiva e de Apoio	16/03/2026	30/04/2026
Consolidação da Matriz SWOT e demais levantamentos	Comissões Executiva e Temáticas	04/05/2026	22/05/2026

## Fase 3 - Construção e Consolidação

Título da Etapa	Responsável	Início	Fim
Elaboração dos Capítulos: <b>Capítulo 1</b> - Perfil Institucional; <b>Capítulo 2</b> - Organização Administrativa; <b>Capítulo 5</b> - Infraestrutura Física e Instalações Acadêmicas; <b>Capítulo 6</b> - Gestão com Pessoas e <b>Capítulo 7</b> - Capacidade e Sustentabilidade Financeira	Comissões Temáticas	04/05/2026	12/06/2026
Elaboração do Capítulo 3 - PPI e Organização Didática Pedagógica	Comissão de Atualização do PPI	04/05/2026	14/08/2026

Elaboração do Capítulo 4 - Acervo Acadêmico Digital	Comissão Temática	04/05/2026	14/08/2026
Atualização da Cadeia de Valor	Comissão Executiva	18/05/2026	29/05/2026
Validação dos elementos da identidade estratégica	Comissão Executiva	18/05/2026	26/06/2026
Construção de Cenários e Definição das Estratégias (SWOT cruzada)	Comissões Executiva e Temáticas	25/05/2026	05/06/2026
Revisão textual dos capítulos 1 a 7	Comissão de Apoio	15/06/2026	11/09/2026
Férias Escolares pré 2026-2		29/06/2026	02/08/2026
Elaboração do Capítulo 8 - Planejamento Estratégico	Comissões Temáticas	03/08/2026	04/09/2026
Workshop de Planejamento	Comissões Executiva e de Apoio	03/08/2026	07/08/2026
Definição dos Objetivos Estratégicos	Comissões Temáticas	03/08/2026	21/08/2026
Definição dos Indicadores e Metas	Comissões Temáticas	24/08/2026	28/08/2026
Definição dos Projetos Estratégicos	Comissões Temáticas	31/08/2026	04/09/2026
Elaboração do Capítulo 9 - POCV	Comissão de Atualização do PPI	03/08/2026	04/09/2026
Elaboração do Capítulo 10 - Gestão de Riscos	Comissão Executiva	24/08/2026	04/09/2026
Elaboração do Capítulo 11 - Processo de Monitoramento	Comissão Executiva	31/08/2026	04/09/2026
Consolidação final do documento	Comissão Estratégica	08/09/2026	11/09/2026
Revisão textual dos capítulos 8 a 11	Comissão de Apoio	14/09/2026	18/09/2026
Diagramação	Comissão de Apoio	21/09/2026	16/10/2026
Apreciação do PPI	CEPE	24/09/2026	24/09/2026
Consulta Pública	Comissão Executiva	19/10/2026	18/11/2026

## Fase 4 - Aprovação e Publicação

Título da Etapa	Responsável	Início	Fim
Apreciação do PDI	CONAD	01/12/2026	01/12/2026
Apreciação do PDI	CONSU	14/12/2026	16/12/2026
Diagramação dos ajustes	Comissão de Apoio	17/12/2026	07/01/2027
Divulgação do PDI	COGECOM	08/01/2027	08/01/2027

## 7. Referências

BAHIA, Leandro Oliveira. **Guia referencial para construção e análise de indicadores**. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, 2021. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6154>.

BRASIL. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **Painel – Planejamento Estratégico**. Brasília: Conif, 2023. Disponível em: <https://portal.conif.org.br/planejamento-estrategico>.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução n.º 1, de 6 de abril de 2018**. Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema

Federal de Educação Superior. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 9 de abril de 2018. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2432/resolucao-cne-ces-n-1>.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução n.º 4, de 11 de dezembro de 2018.** Altera o inciso I do artigo 2º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9394/1996, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 12 de dezembro de 2018. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2644/resolucao-cne-ces-n-4>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicacompile.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicacompile.htm).

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG (2025-2029).** Brasília: CAPES, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/plano-nacional-de-pos-graduacao-pnpg>.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES n.º 4, de 11 de dezembro de 2018.** Altera o inciso I do art. 2º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 de dezembro de 2018. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/3619/resolucao-cne-ces-n-4>.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 de dezembro de 2018. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2665>.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES n.º 10, de 11 de março de 2002.** Dispõe sobre o credenciamento, transferência de manutenção, estatutos e regimentos de instituições de ensino superior, autorização de cursos de graduação, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, normas e critérios para supervisão do ensino superior do Sistema Federal de Educação Superior. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 de março de 2002. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/712/resolucao-cne-ces-n-10>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plataforma Nilo Peçanha – PNP.** Brasília, DF, 2018-atual. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n.º 315, de 4 de abril de 2018.** Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 5 abril 2018. Disponível em: [https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=108221-portaria-315&category\\_slug=fevereiro-2019-pdf&Itemid=30192](https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=108221-portaria-315&category_slug=fevereiro-2019-pdf&Itemid=30192).

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n.º 332, de 13 de março de 2020.** Altera o caput do art. 45 da Portaria n.º 315, de 4 de abril de 2018. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 16 março de 2020. Disponível em: <https://www.abmes.org.br/legislacoes/detalhe/3012/portaria-mec-n-332>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n.º 360, de 18 de maio de 2022.** Dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 19 maio de 2022. Disponível em: <https://www.abmes.org.br/legislacoes/detalhe/3937/portaria-mec-n-360>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n.º 548, de 25 de julho de 2025.** Altera os Anexos I e II à Portaria MEC n.º 713, de 8 de setembro de 2021, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e do Colégio Pedro II. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 29 de julho de 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-548-de-25-de-julho-de-2025-644872229>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n.º 613, de 18 de agosto de 2022.** Regulamenta o art. 4º da Portaria n.º 360, de 18 de maio de 2022. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 19 de agosto de 2022. Disponível em: <https://www.abmes.org.br/legislacoes/detalhe/4045/portaria-mec-n-613>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n.º 713, de 8 de setembro de 2021.** Estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e do Colégio Pedro II; define parâmetros e normas para sua expansão e dispõe sobre modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas, no âmbito dos Institutos Federais, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 10 de setembro de 2021. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=72&data=10/09/2021&captchafield=firstAccess>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Sistema de Monitoramento da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).** Disponível em: <https://monitorsetec.mec.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Portaria n.º 5.376, de 14 de setembro de 2023.** Institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS de que trata o art. 7º da Portaria SEGES/ME n.º 8.678, de 19 de julho de 2021. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 15 de setembro de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-mgi-no-5376-de-14-de-setembro-de-2023>.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Gestão e Inovação. **Plano Diretor de Logística Sustentável – Versão 1.1,** abril de 2024. Brasília: SEGES/MGI, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel/plano-de-gestao-de-logistica-sustentaveis/plano-diretor-logistica-sustentavel-ver1.pdf>.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Guia Prático de Planejamento Estratégico Institucional (GPPEI).** Brasília: MGI, 2025. Disponível em: [https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/estrategia-e-governanca/planejamento\\_e\\_strategico\\_arquivos/Guia PEI VF.pdf](https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/estrategia-e-governanca/planejamento_e_strategico_arquivos/Guia PEI VF.pdf).

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Guia Prático de Projetos**. Brasília: MGI, 2025. Disponível em: [https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/estrategia-e-governanca/planejamento\\_e\\_strategico\\_arquivos/livros\\_guias\\_publicacoes/guia-pratico-de-projetos.pdf](https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/estrategia-e-governanca/planejamento_e_strategico_arquivos/livros_guias_publicacoes/guia-pratico-de-projetos.pdf).

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n.º 1.171, de 22 de abril de 1994. Código de Ética dos Servidores Federais**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 de abril de 1994. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n.º 10.531, de 26 de outubro de 2020**. Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 27 de outubro de 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/d10531.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10531.htm).

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n.º 12.198, de 24 de setembro de 2024**. Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 25 de setembro de 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12198.htm#art9](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12198.htm#art9).

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n.º 12.456, de 19 de maio de 2025**. Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 maio de 2025. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12456.htm#art40](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12456.htm#art40).

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n.º 9.203, de 22 novembro de 2017**. Política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 de novembro de 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm).

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017**. Regula, na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o processo de regulação, avaliação e supervisão das instituições de ensino superior. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 de dezembro de 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9235.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9235.htm).

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 abril de 2004. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm)

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005**. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 13 de janeiro de 2005. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11091.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11091.htm).

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 11.892, de 1º de julho de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 de julho de 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm).

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012.** Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 31 de dezembro de 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12772.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12772.htm).

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 junho de 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm).

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 14.802, de 31 de maio de 2024.** Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 janeiro de 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/L14802.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14802.htm).

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 14.934, de 25 de julho de 2024.** Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 de julho de 2025. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2024/Lei/L14934.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14934.htm).

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 15.060, de 23 de dezembro de 2024.** Altera a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 de dezembro de 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/L15060.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15060.htm).

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 de abril de 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8112cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm).

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dezembro 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

BRASIL. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Portaria n.º 146, de 22 de junho de 2021.** Define conceitos e estabelece fatores para uso na Plataforma Nilo Peçanha - PNP e para cálculo dos indicadores de gestão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 março de 2021. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26/03/2021&jornal=515&pagina=47&totalArquivos=125>.

BRASIL. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Portaria n.º 299, de 16 de agosto 2022**. Dispõe sobre os indicadores de Pesquisa e Extensão a serem utilizados pelas Instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 de maio de 2022. Disponível em:  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-299-de-6-de-maio-de-2022-399680297>.

BRASIL. Secretaria de Gestão. **Guia Técnico de Gestão Estratégica – Governo Federal**. Brasília: SGG/SEGES, 2021. Disponível em:  
[https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/estrategia-e-governanca/planejamento\\_e\\_strategico\\_arquivos/livros\\_guias\\_publicacoes/guia-tecnico-de-gestao-estrategica-enap-2021.pdf/view](https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/estrategia-e-governanca/planejamento_e_strategico_arquivos/livros_guias_publicacoes/guia-tecnico-de-gestao-estrategica-enap-2021.pdf/view).

BRASIL. Secretaria de Gestão. **Instrução Normativa n.º 24, de 18 de março de 2020**. Dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, estruturado nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 03 de abril de 2020. Disponível em:  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-24-de-18-de-marco-de-2020-251068261>.

INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. Conselho Superior. **Resolução CONSU n.º 23/2018 – Estatuto do IF Sudeste MG**. Juiz de Fora: IF Sudeste MG, 2018. Disponível em: <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/estatuto.pdf>.

INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. Conselho Superior. **Resolução CONSU nº 27/2018 – Regimento Geral do IF Sudeste MG**. Juiz de Fora: IF Sudeste MG, 2018. Disponível em:  
<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/regimentos/regimento-geral>.

INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2021/2025 – IF Sudeste MG**. Juiz de Fora: IF Sudeste MG, 2021. Disponível em:  
<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/pdi/pdi-2021-2025/resolucao-consu-27-01-2021-pdi-2021-2025.pdf>.

INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. **Relatórios da Autoavaliação Institucional – IF Sudeste MG**. MG. Disponível em:  
<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/comissoes-e-comites/cpa/relatorios-de-avaliacao>.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**. Brasília: INEP, 2017. Disponível em:  
[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/instrumentos/2017/curso\\_reconhecimento.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf).

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Instrumento de Avaliação Institucional Externa do INEP – Recredenciamento**.

Brasília: INEP, 2017. Disponível em:  
[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_institucional/instrumentos/2017/IES\\_recredenciamento.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/instrumentos/2017/IES_recredenciamento.pdf).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU), Nações Unidas no Brasil. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.** Brasília: DF, Disponível em:  
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

SANT'ANA, Tomás Dias *et al.* **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI: um guia de conhecimentos para as Instituições Federais de Ensino.** Alfenas: FORPDI, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/plataformafor/documentos/livroforpdi>.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Decisão Normativa TCU nº 198/2022.** Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020. Brasília: DF, 2022. Disponível em:  
[https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/norma/\\*KEY%253ANORMA-21705/score%2520desc/0](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/norma/*KEY%253ANORMA-21705/score%2520desc/0).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **iESGo – Índice de Governança, Sustentabilidade e Gestão nas Organizações Públicas.** Brasília: DF, 2014 - atual. Disponível em: <https://iesgo.tcu.gov.br>.



Emitido em 28/11/2025

**PLANO DE TRABALHO N° 124/2025 - PRODESINS (11.01.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/12/2025 14:17 )*

EDUARDO SALES MACHADO BORGES

*PRO-REITOR(A)*

*PRODESINS (11.01.06)*

*Matrícula: ###697#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ifstestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **124**, ano: **2025**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **01/12/2025** e o código de verificação: **ea8f6a4ef7**